



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024

Processo nº 47648.001756/2020-86

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas no Processo nº 47648.001756/2020-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 05/2020, firmado com a empresa **Brasoftware Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede à Rua George Ohm, 230, 4º andar, Torre B, CEP 04576-020, Cidade das Monções, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 14,80%, em decorrência do acumulado do período de novembro/2020 a outubro/2023 do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 369.882,66 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição do item de serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	M365E3 Unified ShrdSvr AllLng MonthlySub-Volume License MVL 1 License Per User (AAD-33204)	subscrição (assinatura) por 12 meses	244	R\$ 1.453,05	R\$ 354.544,20
	2	M365E5 Full USL Unified Shared Alng MonthlySub Per User (AAD-33168)	subscrição (assinatura) por 12 meses	06	R\$ 2.556,41	R\$ 15.338,46
					Valor total	R\$ 369.882,66

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2024NE000046

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 18.494,13 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 21/03/2025.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258967** e o código CRC **6214CD51**.